

Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares
Proposta n.º 02/2025 do Mandato 2025/2029

Subdelegação de Competências da Presidente da Junta de Freguesia nos Respetivos
Vogais

Proposta de 28 de outubro de 2025, apresentada pela proponente, Bárbara Correia Rodrigues, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, submetendo a mesma para deliberação do órgão executivo, na próxima reunião ordinária de 01 de novembro de 2025.

Proposta n.º 02/2025

--- No âmbito da primeira reunião do executivo da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, a Presidente da Junta de Freguesia vem propor o seguinte junto do seu executivo: ---

--- **Considerando que:** ---

--- 1) Foi apresentado ao órgão executivo a Proposta n.º 01/2025, onde se propõe dentro dos termos da lei a delegação na presidente de competências da Junta de Freguesia; ---

--- 2) Algumas dessas competências delegadas são passíveis de subdelegação sendo competência da Presidente da Junta de Freguesia de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a subdelegação nos vogais; ---

--- 2) Foi apresentado ao órgão executivo o Despacho n.º 02/2025, onde fica determinado as funções referentes a cada um dos vogais; ---

--- 3) As exigências da sociedade moderna impõem uma resposta célere, eficiente e de qualidade às necessidades dos cidadãos, o que não se coaduna com processos e métodos de trabalho excessivamente burocráticos; ---

--- 4) O objetivo fundamental desta Junta de Freguesia é servir os fregueses da melhor forma, promovendo uma gestão próxima, transparente e orientada para resultado; ---

--- **Assim, a Sr.ª Presidente da Junta propõe ao Executivo que sejam subdelegadas na Tesoureira, Andreia Coimbra Ferreira as seguintes competências no âmbito n.º 1 do artigo 17.º do RJAL:** ---

---- *b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;* ---

---- *jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;* ---

---- *vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da Freguesia;* ---

--- **A Sr.ª Presidente da Junta propõe, ainda, ao Executivo que sejam subdelegadas na Tesoureira, Andreia Coimbra Ferreira as seguintes competências no âmbito n.º 4 do artigo 18.º do RJAL:** ---

---- *j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação*

Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares
Proposta n.º 02/2025 do Mandato 2025/2029

da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno; -----

----- p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas; -----

--- A Sr.ª Presidente da Junta propõe ao Executivo que sejam subdelegadas no Secretário, João Pedro Nunes Mendes, as seguintes competências no âmbito n.º 1 do artigo 17.º do RJAL: -----

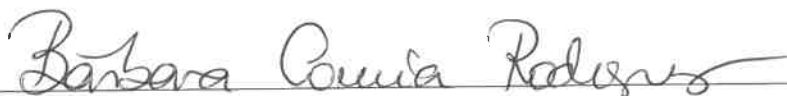
----- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----

----- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----

----- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----

--- Face ao supra exposto, propõe-se que nos termos da Lei, seja aprovada a proposta de subdelegação de competências materiais nos vogais, supra descritas. -----

A Presidente,



(Bárbara Correia Rodrigues)